

ATA DE REUNIÃO

Câmara Municipal

N.º 14/2024

Av. 25 de Abril, 3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt www.cm-ilhavo.pt +(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZ DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 05 de julho último, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do mesmo, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço e João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. A reunião teve início às 18:00 horas.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 (ASS. 97/2024) - Abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins"

Ponto 2 (ASS. 98/2024) - Abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes"

Ponto 3 (ASS. 100/2024) - Abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto"

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Prejudicado por se tratar de reunião extraordinária.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 1 - Abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins"

DLB N.º 97/2024:

- **1.1.** O Município de Ílhavo, no âmbito do processo de transferência de competências, assumiu a propriedade da Escola Básica Professor Fernando Martins edifício inaugurado em 1979 e que atualmente apresenta um estado de conservação não compatível com os níveis de conforto e qualidade que seriam desejáveis.
- **1.2.** No passado dia 21 de junho de 2024 foi assinado o Termo de Aceitação da candidatura para a "Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins", submetida e aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 01/C06-i09/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Investimento RE-C06-i09 "Escolas novas ou renovadas".
- **1.3.** O projeto de execução prevê a total requalificação do edifício e recinto da Escola Básica Professor Fernando Martins, com a implementação de soluções que possam trazer o

edifício existente para uma nova era, onde os padrões de ensino são mais exigentes.

1.4. A decisão a que refere o n.º 1 do artigo 36.º do Código de Contratos Públicos, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestores do contrato, a aprovação das peças do procedimento e a autorização para iniciar procedimento de contratação, incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, cabe ao órgão competente.

Propõe-se:

- 1) Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, <u>autorizar</u> a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo da informação anexa.
- 2) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, <u>aprovar</u> as peças do Procedimento: Projeto de execução, Mapa de Quantidades e Orçamento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.
- 3) Nos termos do artigo 67.º do CCP, <u>designar</u> para membros do júri os elementos mencionados na informação anexa e delegar nos mesmos a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, <u>designar</u> para Gestor do Contrato a senhora engenheira Paula Cristina Barros de Oliveira, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, e nas suas faltas ou impedimentos será substituída pelo senhor engenheiro Ricardo Jorge de Miranda Nunes.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 2 - Abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes" DLB N.º 98/2024:

- **1.1.** O Município de Ílhavo, no âmbito do processo de transferência de competências, assumiu a propriedade da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes a funcionar nas atuais instalações desde 1982 e que atualmente apresenta um estado de conservação não compatível com os níveis de conforto e qualidade que seriam desejáveis.
- **1.2.** No passado dia 21 de junho de 2024 foi assinado o Termo de Aceitação da candidatura para a "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes", submetida e aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 01/C06-i09/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Investimento RE-C06-i09 "Escolas novas ou renovadas".
- **1.3.** O projeto de execução prevê a requalificação do edifício e recinto da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes, quer ao nível funcional e programático, quer ao nível da construção que se encontra degradada, não garantindo os níveis de qualidade e conforto exigíveis a uma escola do século XXI.
- **1.4.** A decisão a que refere o n.º 1 do artigo 36.º do Código de Contratos Públicos, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestores do contrato, a aprovação das peças do procedimento e a autorização para iniciar procedimento de contratação, incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, cabe ao órgão competente.

Propõe-se:

1) Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, <u>autorizar</u> a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a

realização do procedimento de contratação, de acordo da informação anexa.

- 2) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, <u>aprovar</u> as peças do Procedimento: Projeto de execução, Mapa de Quantidades e Orçamento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.
- 3) Nos termos do artigo 67.º do CCP, <u>designar</u> para membros do júri os elementos mencionados na informação anexa e delegar nos mesmos a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, <u>designar</u> para Gestor do Contrato a senhora engenheira Paula Cristina Barros de Oliveira, iniciando as suas funções no momento da execução do contrato, e nas suas faltas ou impedimentos será substituída pelo senhor engenheiro Ricardo Jorge de Miranda Nunes.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 3 - Abertura de procedimento de contratação para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto" DLB N.º 100/2024:

- **1.1.** O Município de Ílhavo, no âmbito do processo de transferência de competências, assumiu a propriedade da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto edifício inaugurado em 1998 e que atualmente apresenta um estado de conservação não compatível com os níveis de conforto e qualidade que seriam desejáveis.
- **1.2.** No passado dia 21 de junho de 2024 foi assinado o Termo de Aceitação da candidatura para a "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto", submetida e aprovada no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 01/C06-i09/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Investimento RE-C06-i09 "Escolas novas ou renovadas".
- **1.3.** O projeto de execução prevê a total requalificação do edifício e recinto da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, com a implementação de soluções que possam trazer o edifício existente para uma nova década, onde os padrões de ensino são mais exigentes.
- **1.4.** A decisão a que refere o n.º 1 do artigo 36.º do Código de Contratos Públicos, bem como a nomeação do júri do procedimento e gestores do contrato, a aprovação das peças do procedimento e a autorização para iniciar procedimento de contratação, incluindo a autorização para a realização da despesa e sua cabimentação, cabe ao órgão competente.

Propõe-se:

- 1) Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, <u>autorizar</u> a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo da informação anexa.
- 2) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, <u>aprovar</u> as peças do Procedimento: Projeto de execução, Mapa de Quantidades e Orçamento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.
- 3) Nos termos do artigo 67.º do CCP, <u>designar</u> para membros do júri os elementos mencionados na informação anexa e delegar nos mesmos a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos. Para cumprimento do artigo 290.º-A do CCP, <u>designar</u> para Gestor do Contrato a senhora engenheira Paula Cristina Barros de Oliveira, iniciando as suas funções no momento da

execução do contrato, e nas suas faltas ou impedimentos será substituída pelo senhor engenheiro Ricardo Jorge de Miranda Nunes.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

ACT§ACT§14/2024§2

DI.09.000.V00